



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.580 de 08 de Julho de 1997, dispõe Sobre Autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura na Contadoria Municipal de um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para suportar despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Promoção Social.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a ser indicados no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Julho de 1997.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Julho de 1997.

Pedro Alves dos Santos

Chefe de Gabinete